



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Ano I

Edição Nº 964 de quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- **Portaria nº 03/2026 FMS** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica Avaliadora da Prova de Conceito/Análise de Amostra do Software, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 14/2026 FMS

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 03/2026 FMS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO/ANÁLISE DE AMOSTRA DO SOFTWARE, NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto de nomeação do cargo,;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 14/2026 FMS, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso de software de gestão de saúde, com módulos integrados, contemplando a implantação, treinamento, suporte técnico e fornecimento, em regime de comodato, de tablets para a operacionalização da solução pelos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e no respectivo Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o Edital estabelece a realização de Prova de Conceito/Análise de Amostra do Software pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após a etapa de lances e negociação, com a finalidade de aferir a conformidade da solução ofertada com os requisitos técnicos e funcionais exigidos pela Administração;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência prevê a designação de Comissão Técnica Avaliadora com finalidade exclusiva de realizar a Prova de Conceito/Análise de Amostra do Software e emitir manifestação quanto à aprovação ou reprovação da solução apresentada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a avaliação da solução seja realizada mediante critérios técnicos, objetivos e previamente definidos no instrumento convocatório, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e julgamento objetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Avaliadora da Prova de Conceito/Análise de Amostra do Software, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 14/2026 FMS, responsável pela avaliação técnica da solução apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, observados os requisitos, critérios, procedimentos e condições estabelecidos no Edital e no respectivo Termo de Referência.

Parágrafo Único. A atuação da Comissão terá caráter exclusivamente técnico e limitar-se-á à realização e avaliação da Prova de Conceito/Análise de Amostra do Software, não abrangendo atribuições próprias do Pregoeiro, da equipe de apoio, do gestor ou dos fiscais do futuro contrato.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. - ELIDAYSE TORRES DE ARAUJO, CPF nº 000.XXX.XXX-81 – **Presidente;**

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

- II. - KELLY KATIUSCIA SANTOS DE ANDRADE, CPF nº 022.XXX.XXX-76 – **Membro**;
- III. - GRET CRISTIAN BARRETO LIMA, CPF nº 003.XXX.XXX-03 – **Membro**.
- IV. - LUIZ HENRIQUE SANTOS MACHADO, CPF nº 060.XXX.XXX-06 – **Suplente**
- V. - LIZANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 036.XXX.XXX-26 – **Suplente**

Art. 3º Compete à Comissão Técnica Avaliadora:

- I. - Realizar a Prova de Conceito/Análise de Amostra do Software apresentado pela licitante convocada, observando integralmente as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2026 FMS e no respectivo Termo de Referência;
- II. - Acompanhar a demonstração da solução, confrontando as funcionalidades apresentadas com os requisitos técnicos, funcionais e tecnológicos estabelecidos no Termo de Referência;
- III. - Avaliar a solução em fase única, mediante demonstração item a item e por cada módulo abrangido pela planilha de avaliação prevista no Termo de Referência;
- IV. - Avaliar objetivamente cada requisito e respectivo subitem, considerando-o "DE ACORDO" somente quando demonstrado e aprovado em sua totalidade, não sendo admitido como atendido requisito composto cuja demonstração alcance apenas parte de seus subitens;
- V. - Verificar o atendimento obrigatório de todos os requisitos classificados como INDISPENSÁVEIS, reconhecendo que os requisitos classificados como PREFERÍVEIS não possuem caráter obrigatório para fins de aprovação da solução;
- VI. - Verificar se as funcionalidades submetidas à avaliação são demonstradas nos exatos termos estabelecidos no Termo de Referência, inclusive quanto ao seu funcionamento de forma nativa e/ou parametrizável, conforme aplicável;
- VII. - Acompanhar a demonstração da solução em ambiente de execução em tempo real, inclusive mediante acesso via navegador de internet nos módulos disponibilizados em ambiente web, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- VIII. - Formular os questionamentos técnicos necessários à adequada aferição das funcionalidades apresentadas e avaliar a procedência das dúvidas e questionamentos apresentados ao final da avaliação de cada módulo, oportunizando à licitante responsável pela demonstração os esclarecimentos correspondentes;
- IX. - Registrar, de forma objetiva, o resultado da avaliação de cada requisito, módulo e funcionalidade submetidos à Prova de Conceito, em conformidade com a planilha e os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- X. - Emitir manifestação técnica conclusiva e fundamentada quanto à APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução apresentada, indicando os requisitos avaliados e, quando houver, aqueles que não tenham sido demonstrados ou atendidos em conformidade com o Termo de Referência;
- XI. - Encaminhar a manifestação técnica conclusiva ao Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 14/2026 FMS, para adoção das providências procedimentais cabíveis no âmbito do certame.

Art. 4º A Comissão Técnica Avaliadora deverá pautar sua atuação exclusivamente pelos

Página 2 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

critérios, requisitos e procedimentos previamente estabelecidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 14/2026 FMS, vedada a criação, durante a avaliação, de exigências, funcionalidades ou condições não previstas nos instrumentos convocatórios.

Art. 5º A Comissão Técnica Avaliadora extinguir-se-á automaticamente após a conclusão da Prova de Conceito/Análise de Amostra e emissão da manifestação técnica definitiva necessária ao julgamento da solução no âmbito do Pregão Eletrônico nº 14/2026 FMS, ressalvada eventual necessidade de manifestação complementar relacionada exclusivamente à avaliação realizada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Paulo/SE, 15 de setembro de 2026

AMANDA SOUZA LEÃO MATOS
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS MEMBROS,

ELIDAYSE TORRES DE ARAUJO
Presidente

KELLY KATIUSCIA SANTOS DE ANDRADE
Membro

GRET CRISTIAN BARRETO LIMA
Membro

LUIZ HENRIQUE SANTOS MACHADO
Suplente

LIZANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA
Suplente